EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026
PROCESSO Nº 36/2026

Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí-Ambasp- Varginha-MG., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ./MF sob o n°:20.373.262/0001-09, com sede na Rua da Maçonaria, 82,Vila Bueno, Cep : 37.006-640, Varginha/MG, neste ato representado pelo Presidente, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 14.133/2021, em especial nos artigos, 28, IV, e 31, seus parágrafos e incisos, e Resolução AMBASP nº001/2026 e 016/2026 observadas as disposições aplicáveis e demais legislações pertinentes, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que realizará LEILÃO na modalidade ONLINE, pelo critério MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor da avaliação prévia, objetivando a venda dos bens pertencentes a Associação, relacionados no Anexo I, nas condições e especificações estabelecidas neste Edita, de acordo com as regras e especificações deste edital.

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital, bens móveis inservíveis, pertencentes à Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí-Ambasp- Varginha-MG, relacionados no Anexo I, no qual consta as informações sobre o bem e valor de lance inicial.

1.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, sem garantia, não cabendo ao Comitente nem ao Leiloeiro Oficial a responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos, bem como por reparos, substituições ou providências relacionadas ao transporte após a arrematação, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

1.3. As eventuais imagens divulgadas nas plataformas e canais de divulgação possuem caráter meramente ilustrativo, recomendando-se aos licitantes a realização de visita técnica prévia, para verificação do estado e conservação do objeto a ser leiloado

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS, CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

2.1. O interessado deverá, previamente à participação no leilão, tomar conhecimento integral das disposições deste Edital. Para acesso e utilização das plataformas eletrônicas, deverá realizar cadastramento operacional, destinado à sua identificação e à segurança das operações, observadas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.2. Ao realizar seu cadastramento e confirmar sua participação no leilão, o interessado deverá declarar expressamente, sob sua responsabilidade:

I – que conhece e aceita integralmente as condições estabelecidas neste Edital;

II – que possui capacidade para cumprir as obrigações decorrentes de eventual arrematação, inclusive quanto ao pagamento, retirada e transporte dos bens;

III – que se responsabiliza pelos atos praticados em seu nome durante o procedimento, inclusive pelos lances ofertados mediante utilização de suas credenciais de acesso; e

IV – que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos.

Parágrafo único. As declarações previstas neste item não implicam renúncia ao direito de formular pedidos de esclarecimentos ou interpor recursos, nas hipóteses e condições estabelecidas neste

Edital e na legislação aplicável.

2.3. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

2.4. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais, os colaboradores, de qualquer condição, da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí-Ambasp-Varginha-MG.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

3.1. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal do leiloeiro ou plataforma de divulgação.

3.2. Para acesso às plataformas eletrônicas e participação no leilão, os interessados deverão realizar cadastramento operacional no portal do Leiloeiro, www.jonasleiloeiro.com.br, ou na plataforma www.mgl.com.br, mediante utilização de e-mail próprio, criação de senha de acesso e apresentação dos documentos necessários à identificação do participante e, quando aplicável, à comprovação dos poderes de representação.

3.2.1. Se pessoa física:

I. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.
II. Comprovante de emancipação, quando for o caso.
III. Comprovante de endereço atualizado.
IV. Selfie portando documento atualizado

3.2.2. Se pessoa jurídica:

I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
II. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG;
III. Autorização(Procuração Autenticada).
IV. Última alteração contratual
V. Inscrição estadual e municipal se for o caso.
VI. Comprovante de endereço atualizado.
VII. Selfie portando documento atualizado

3.2.3. O cadastramento realizado nas plataformas possui finalidade exclusivamente operacional e de identificação dos participantes, não constituindo registro cadastral prévio ou condição autônoma de qualificação para participação no leilão, devendo as exigências documentais observar critérios de necessidade, pertinência e proporcionalidade, limitando-se àquelas indispensáveis à identificação dos interessados, à segurança das operações e à formalização da eventual arrematação.

3.3. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em horário comercial pelo telefone 0800 242 2218.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário a guarda, o sigilo e o uso de seu login e senha, bem como todas as operações, atos e transações realizadas na plataforma de leilões por meio de suas credenciais, não cabendo ao Comitente Vendedor ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade por danos, prejuízos ou perdas decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

3.4.1. Os lances ofertados na plataforma são realizados após o cumprimento de etapas de segurança, incluindo autenticação por login e senha do usuário, sendo considerados atos válidos, irretratáveis e vinculantes.

3.5. Serão aceitos lances online dos interessados que tenham realizado o cadastramento operacional e concluído os procedimentos de identificação e autenticação exigidos pelas plataformas eletrônicas, não se confundindo tais procedimentos com exigência de registro cadastral prévio ou habilitação autônoma perante a AMBASP.

3.6. Os lances realizados via internet não garantem ao participante qualquer direito em caso de recusa pelo leiloeiro, especialmente em razão de falhas técnicas, quedas do sistema, problemas de conexão com a internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências que impeçam a correta recepção do lance, uma vez que a internet e o site do leiloeiro constituem apenas meios facilitadores para a oferta de lances.

3.7. Ao optar pela participação no leilão por meio eletrônico, o interessado assume integralmente os riscos decorrentes de falhas, interrupções ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação, questionamento ou pedido de indenização em face do leiloeiro ou do comitente vendedor.

4 DO LEILOEIRO

4.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Senhor Jonas Gabriel Antunes Moreira, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o número 638.

4.2. O Leiloeiro Oficial deverá atuar com imparcialidade e observar as regras estabelecidas neste Edital e na Resolução AMBASP nº 016/2026, abstendo-se da prática de quaisquer atos que possam caracterizar favorecimento, conflito de interesses ou restrição indevida à competitividade, assegurando tratamento isonômico a todos os participantes.

5 DO LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

5.1. O leilão será realizado de forma eletrônica, com participação dos interessados tanto pelo portal do leiloeiro www.jonasleiloeiro.com.br quanto pela plataforma www.mgl.com.br, sendo os lances ofertados em qualquer uma das plataformas processados simultaneamente e submetidos às mesmas regras deste edital.

5.1.1. A utilização simultânea das plataformas eletrônicas deverá assegurar a sincronização e integração dos lances ofertados, de modo que as propostas registradas em qualquer uma delas sejam consideradas na mesma sequência cronológica de ofertas para cada lote, sob as mesmas condições de participação e disputa, sem duplicidade ou tratamento diferenciado entre os interessados.

5.1.2. O Leiloeiro deverá assegurar a integridade, a rastreabilidade e a correspondência dos registros realizados nas plataformas utilizadas, adotando as providências necessárias à suspensão da disputa do lote ou do leilão caso ocorra falha de sincronização que possa comprometer a igualdade de condições entre os participantes.

5.2. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema,

o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

5.3. Os lances on-line iniciarão no dia 17/11/2026 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 10/12/2026 a partir das 13:30 horas (horário de Brasília/DF), com encerramento dos lotes de forma sequencial conforme normas do site.

5.4. Os bens serão leiloados e encerrados individualmente, conforme as disposições da plataforma. Os lotes que não receberem lances na primeira chamada poderão ser reabertos para uma segunda chamada no mesmo dia, com encerramento até às 17h00.

6 - DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

6.1. Os bens objetos deste leilão poderão ser visitados pelos interessados no local e período abaixo mencionado, no horário de 09:00h às 13:00h, conforme disponibilidade do Comitente.

6.1.1. Dias de visitação: Segunda a Sexta-Feira exceto recessos e feriados.

6.1.2. Local: Sede da AMBASP qual seja, Rua da Maçonaria nº82, Vila Bueno Varginha/MG CEP 37006-640.

6.1.3. Contato para informações complementares: 035-3221-6361 e cursos@ambasp.org.br.

6.2. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens, bem como levantar condições dos respectivos documentos e estado de conservação, a fim de se inteirarem de suas particularidades.

6.3. É permitido exclusivamente, a avaliação visual dos lotes de bens, sendo vedado o seu manuseio,experimentação, retirada de peças, etc.

6.4. Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).

6.5. Após a licitação e ou arrematação não poderá alegar desconhecimento como forma de impedir a correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do edital e nem reivindicações posteriores.

7 – DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS:

7.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, nominalmente ao leiloeiro, por meio do e- mail jonas@jonasleieloeiro.com.br, ou ao Comitente por meio do e-mail cursos@ambasp.org.br.

7.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

7.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8 - DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

8.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

8.2. Os lotes de máquinas, diversos e equipamentos são disponibilizados no estado em que se encontram, não tendo sido submetidos a testes de funcionamento ou avaliação técnica mecânica prévia. Assim, poderão apresentar ausência de peças e/ou componentes, danos mecânicos e elétricos, ferrugem, corrosão, inclusive na gravação da numeração do chassi, podendo, se necessário, demandar sua remarcação. Ressalta-se que essas condições não dão direito a qualquer pagamento adicional, reembolso de valores ou cancelamento do lote arrematado. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a vistoria prévia, bem como providenciar a regularização, substituição de peças e/ou manutenção dos bens adquiridos.

8.3. O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

9 - DA DOCUMENTAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. O leiloeiro oficial atua como mero mandatário da alienação, não possuindo qualquer responsabilidade sobre a situação documental do bem, nos termos do art. 663 do Código Civil. A não obtenção da transferência por qualquer motivo não dará ao arrematante o direito de pleitear a anulação do arremate, a devolução de valores ou qualquer tipo de indenização.

9.2. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

9.3. É de responsabilidade do Leiloeiro exclusivamente a expedição da Nota de Arrematação, a qual será entregue ao arrematante e possui fé pública, sendo documento hábil para comprovação da aquisição do bem. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outras finalidades, deverá providenciá-la por seus próprios meios.

10 DOS REGISTROS DE LANCES

10.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital e portal.

10.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este **desde que homologado pelo Comitente**.

10.3. Os lances ofertados na plataforma são realizados após o cumprimento de etapas de segurança, incluindo autenticação por login e senha do usuário, sendo considerados atos válidos, irretratáveis e vinculantes. Assim, lances registrados de forma equivocada, indevida ou por erro de digitação não serão cancelados, anulados ou desconsiderados, permanecendo íntegros e exigíveis, não cabendo ao Comitente Vendedor ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade ou obrigação de revisão.

10.3.1. Todos os lances ofertados serão registrados automaticamente pela plataforma eletrônica utilizada, com identificação do respectivo lote, valor, data e horário do registro, observado o horário oficial de Brasília/DF, assegurando-se a publicidade das ofertas aos participantes durante a sessão, bem como a preservação dos registros para fins de rastreabilidade, conferência e controle do procedimento.

10.4. O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.4.1. Lances automáticos - O Usuário poderá programar lance automático, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema registrará automaticamente a oferta lance até o valor limite programado, respeitando o incremento mínimo previsto no portal. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

10.5. Na sucessão de lances, deverá ser observado o incremento mínimo previamente estabelecido para cada lote, conforme indicado no Anexo I deste Edital e disponibilizado nas plataformas eletrônicas antes do início da respectiva disputa, permanecendo inalterado durante a disputa de cada lote, de modo a assegurar previsibilidade e igualdade de condições entre os participantes.

10.6. A Comissão de Leilão e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão, garantindo a igualdade de participação a todos os licitantes.

10.7. Os valores indicados no Anexo I deste Edital deverão apresentar, de forma discriminada, o valor de avaliação e o preço mínimo de venda de cada lote, constituindo este último o limite mínimo para aceitação dos lances e realização da arrematação.

10.7.1. Será considerado vencedor o participante que apresentar o maior lance válido, desde que igual ou superior ao preço mínimo de venda estabelecido para o respectivo lote, não sendo admitida a arrematação por valor inferior, ressalvadas as providências expressamente admitidas pelo art. 21 da Resolução AMBASP nº 016/2026.

10.7.2. Na hipótese de o maior lance apresentado ser inferior ao preço mínimo de venda, a AMBASP poderá declarar o lote sem arrematação, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 32 da Resolução AMBASP nº 016/2026.

10.7.3. Fica ressalvada ainda as disposições contidas no art. 33 da Resolução nº016/2026 da AMBASP, caso, devidamente justificado e demonstrado a inconveniência ou desnecessidade da alienação de determinado bem.

10.7.4. Excepcionalmente, ainda que o maior lance seja igual ou superior ao preço mínimo de venda, caso seja inferior ao valor de avaliação do bem ou lote, a AMBASP não ficará obrigada a validar ou homologar a arrematação, desde que a autoridade competente, antes da homologação e mediante decisão expressamente motivada,

demonstre a existência de elementos objetivos que indiquem possível prejuízo patrimonial, inadequação econômica da oferta ou inconveniência da alienação pelo valor ofertado. A decisão deverá indicar o valor da avaliação, o valor do maior lance, a diferença entre ambos e as razões concretas que justificam a não conclusão da venda, podendo determinar a revisão da avaliação, a suspensão ou o encerramento do procedimento, a realização de novo leilão ou a revogação do certame, nos termos do art. 33 da Resolução AMBASP nº 016/2026.

10.7.5. A faculdade prevista neste item não poderá ser exercida com base em preferência subjetiva ou decisão imotivada, não gerará direito adquirido à arrematação ou à entrega do bem e assegurará a restituição de eventual valor pago, sem prejuízo do direito de manifestação e recurso previsto neste Edital.

10.8. . Para fins deste Edital, considera-se:

10.9. I – Leilão deserto: aquele em que não houver participantes ou lances válidos para os bens ou lotes ofertados;

10.10. II – Leilão fracassado: aquele em que houver participantes, mas nenhum lance atender às condições estabelecidas neste Edital, especialmente quanto ao preço mínimo de venda.

10.11. Na hipótese de leilão deserto ou fracassado, o resultado será submetido à autoridade competente da AMBASP, que deliberará, mediante decisão fundamentada, sobre as providências cabíveis, observadas as disposições do art. 32 da Resolução AMBASP nº 016/2026.

11 DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

11.1. Após a arrematação, que se consuma com o encerramento do prazo da oferta de lances, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência total ou parcial dos arrematantes quanto aos lotes arrematados, sob pena deinfringir o Artigo 337 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 14.133/2021.

11.2. Encerrada a sessão do leilão, os resultados dos lances e as respectivas arrematações serão registrados em ata e submetidos à apreciação do Comitente para validação do resultado obtido e autorização para prosseguimento dos procedimentos subsequentes, observada a fase recursal prevista neste Edital.

11.2.1. A validação do resultado da arrematação pelo Comitente constitui ato de conferência e confirmação do resultado obtido, não se confundindo com os atos de adjudicação e homologação do procedimento.

11.3. Concluída a fase de julgamento, superada a fase recursal, quando houver, e confirmados os pagamentos devidos, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação, cabendo à Comissão de Licitação a adjudicação de cada lote ao respectivo arrematante e ao Presidente da AMBASP a homologação do certame, observadas as atribuições institucionais e a legislação aplicável.

11.4. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

11.5. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, transferir, vender ou negociar sob qualquer forma, o bem arrematado antes da efetiva retirada e/ou transferência de propriedade do bem.

11.6. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro

bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

11.7. Caso o arrematante não cumpra as obrigações assumidas, poderá o Comitente/Vendedor, em conjunto com o Leiloeiro Público Oficial, convocar os demais licitantes, sucessivamente, observada a ordem decrescente dos lances ofertados (do maior para o menor), para que assumam a arrematação nas mesmas condições e prazos originalmente previstos, desde que o valor do lance não seja inferior ao valor mínimo estipulado para o lote e mediante homologação do Comitente/Vendedor.

11.8. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

12 - DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

12.1. O pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro **fica expressamente condicionado à prévia validação do resultado da arrematação pelo Comitente**, a qual deverá ocorrer, preferencialmente, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a finalização da sessão do leilão. Somente após a confirmação da validação pelo Comitente, o arrematante será declarado vencedor do respectivo lote e será autorizado a realizar o pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, observados os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

12.2. **Prazo de pagamento:** O Arrematante terá o **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis,** contados da data da validação do resultado, para efetuar o pagamento integral dos valores de arrematação e da comissão do Leiloeiro.

12.3. O pagamento dos bens arrematados deverá ser efetuado à vista, conforme as orientações a serem encaminhadas pela equipe do Leiloeiro, observando-se as condições abaixo:

12.3.1. O valor correspondente à arrematação deverá ser pago diretamente à Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, mediante depósito ou transferência para conta bancária de sua titularidade ou por outro meio formalmente autorizado, cujos dados deverão ser expressamente informados em comunicação oficial disponibilizada aos arrematantes.

12.3.2. O arrematante deverá encaminhar o comprovante de pagamento do valor da arrematação à AMBASP, pelo meio eletrônico indicado na comunicação de validação do resultado, para fins de conferência, confirmação da quitação e juntada ao respectivo processo administrativo.

12.3.3. A comissão do Leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro, por meio de boleto bancário ou PIX, a serem por ele informados.

12.4. As despesas bancárias decorrentes da forma de pagamento escolhida (TED, DOC, boleto, entre outros) são de responsabilidade exclusiva do arrematante, não sendo passíveis de dedução do valor devido ao Leiloeiro ou ao Comitente. Na hipótese de emissão de boleto bancário pelo Leiloeiro, incidirá sobre o valor a taxa bancária de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por boleto emitido.

12.5. O não pagamento do valor da arrematação no prazo estabelecido neste Edital poderá acarretar a perda do direito à aquisição do respectivo lote, sem prejuízo das demais

consequências e sanções cabíveis. Nessa hipótese, a AMBASP poderá convocar o próximo participante classificado, observada a ordem decrescente dos lances ofertados e desde que o respectivo valor atenda ao preço mínimo de venda estabelecido para o lote, ou determinar a realização de novo leilão, conforme decisão fundamentada da autoridade competente.

12.6. A liberação dos bens arrematados somente ocorrerá após a efetiva compensação bancária do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, observado, ainda, o disposto na cláusula “Retirada do Bem”, prevista neste edital.

13 DA INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

13.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, sem prejuízo da aplicação de outras previstas em legislação específica, todas as pessoas físicas ou jurídicas que participarem do leilão.

13.2. O arrematante vencedor será considerado desistente caso não cumpra quaisquer das condições, prazos ou obrigações previstas neste Edital.

13.3. O não pagamento do valor da arrematação e/ou da comissão do Leiloeiro caracterizará a desistência do arrematante em relação ao respectivo lote, sujeitando-o, ainda, à aplicação das seguintes multas:

13.3.1. Valor 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Contratante.

13.3.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Leiloeiro.

13.4. O arrematante inadimplente ficará impedido de participar de novos leilões divulgados ou realizados no site do Leiloeiro, tendo seu cadastro bloqueado provisoriamente, sendo que eventuais cadastros vinculados ou relacionados ao cadastro bloqueado poderão, igualmente, ser suspensos.

13.5. O bloqueio provisório de participação (suspensão), pelo qual o participante permanece impedido de participar de leilões realizados nas plataformas vinculadas, poderá ocorrer, dentre outras, nas seguintes hipóteses:

a. Não cumprimento do prazo para pagamento;
b. Inadimplência;
c. Não cumprimento do prazo de retirada dos bens;
d. Descumprimento de qualquer disposição deste edital;

13.5.1. O participante suspenso poderá solicitar a reavaliação e eventual desbloqueio de seu cadastro mediante contato com a equipe do Leiloeiro, que analisará o pedido e, se deferido, procederá à reativação do cadastro.

13.5.2. O bloqueio definitivo do cadastro poderá ser aplicado nos casos de reiteradas desistências, descumprimento recorrente dos prazos de pagamento ou retirada, bem como quando for constatado o envolvimento do participante em tentativas de fraude ou irregularidades nos procedimentos do leilão.

14 - DA ATA

14.1. . Encerrado o leilão, será lavrada ata contendo, no mínimo:

14.2. I – a identificação do leilão, com indicação do número do edital e do processo administrativo;

14.3. II – a relação dos bens ou lotes submetidos à alienação;

14.4. III – os valores dos maiores lances ofertados para cada lote;

14.5. IV – a identificação dos respectivos arrematantes;

14.6. V – as ocorrências relevantes verificadas durante o procedimento, inclusive eventuais falhas técnicas, impugnações, recursos ou outras intercorrências; e

14.7. VI – o resultado final do leilão, com indicação dos lotes arrematados, desertos ou fracassados.

15 - DA RETIRADA DO BEM

15.1. A retirada do bem arrematado pelo arrematante somente será autorizada após a efetiva compensação bancária dos valores devidos ao Comitente e ao Leiloeiro, conforme disposto neste edital.

15.2. A retirada dos bens arrematados somente poderá ser **realizada mediante agendamento prévio junto ao Comitente**, ocasião em que poderão ser entregues os documentos necessários à transferência de propriedade, quando aplicável.

15.3. **Prazo de retirada:** A retirada do bem arrematado deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (trinta) dias corridos, contados da data da realização do leilão. Findo esse prazo, o arrematante que não promover a retirada perderá todos os direitos sobre o bem, que será reincorporado ao patrimônio do Comitente, sem direito à restituição dos valores pagos a título de arrematação e comissão do Leiloeiro.

15.3.1 Fica ressalvada contudo, os itens 11 Retroescavadeira e 12 Motoniveladora Case que em razão de sua complexidade logística, poderá ocorrer em até 30 dias corridos após a arrematação.

15.4. Na hipótese da retirada ser realizada por representante do arrematante, **a entrega do bem a terceiros dependerá de prévia verificação e autorização do Comitente**, devendo ser apresentada procuração específica para retirada e assinatura de documentos, com firma do arrematante reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica válida, acompanhada de documento de identificação do terceiro autorizado.

15.4.1. O arrematante declara estar ciente de que a utilização de procuração, bem como sua apresentação no ato da regularização e/ou transferência do bem, ocorrerá sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

15.5. Caberá ao arrematante providenciar todos os meios necessários para a remoção e transporte dos bens arrematados, assumindo integralmente os riscos da remoção, do transporte e todas as despesas daí decorrentes.

15.6. Os bens arrematados deverão ser retirados em sua totalidade, não sendo permitida a retirada parcial ou o abandono de parte do lote, sujeitando-se o arrematante às sanções previstas neste edital em caso de descumprimento.

15.7. O arrematante deverá remover, no momento da retirada do lote, qualquer identificação, logomarca ou sinal que vincule os bens ao patrimônio do Comitente.

16 - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

16.1. A transferência de propriedade do bem arrematado, bem como a retirada dos documentos pertinentes junto ao Comitente, correrão exclusivamente por conta do arrematante, que deverá observar integralmente a legislação vigente.

16.2. Caberá ao ARREMATANTE providenciar a retirada de qualquer identificação existente no bem que o vincule ao Comitente, tais como adesivos, plaquetas ou similares, previamente à transferência de propriedade.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação no leilão, mediante prévia habilitação nos termos deste Edital, implica a aceitação plena, irretratável e irrevogável de todas as condições nele estabelecidas, bem como das regras de utilização da plataforma eletrônica por meio da qual o leilão será realizado.

17.2. O interessado é inteiramente responsável pela veracidade, autenticidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para fins de habilitação e participação no certame, respondendo civil, administrativa e penalmente por eventuais inconsistências ou irregularidades.

17.3. Não será admitida, em qualquer hipótese, alegação de desconhecimento das disposições editalícias como fundamento para o descumprimento de obrigações assumidas ou para afastar a aplicação das penalidades cabíveis.

17.4. As imagens, fotografias, vídeos e demais registros visuais disponibilizados no portal eletrônico do leilão possuem caráter meramente ilustrativo, não servindo como parâmetro exclusivo para avaliação do estado dos bens. A arrematação pressupõe o conhecimento das condições reais dos bens, sendo facultada aos interessados a realização de vistoria prévia, nos termos deste Edital.

17.5. Todos os horários previstos neste Edital, no aviso de leilão e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para fins de registro no sistema eletrônico, contagem de prazos e demais atos do procedimento.

17.6. Os leilões realizados em ambiente eletrônico estão sujeitos, por sua própria natureza, a eventuais falhas, interrupções ou instabilidades dos serviços de internet, bem como do sistema informatizado utilizado para a realização do certame.

17.6.1. O Leiloeiro não se responsabiliza por danos, prejuízos ou perdas decorrentes de falhas técnicas, interrupções, congestionamento de redes ou incompatibilidades nos equipamentos, sistemas ou meios de acesso utilizados pelos licitantes que venham a impedir, dificultar ou comprometer sua participação no leilão.

17.7. Na ocorrência de falhas técnicas relevantes que comprometam a regularidade ou a competitividade do certame, o leilão poderá ser suspenso e retomado em data e horário oportunamente divulgados, garantindo-se a ampla participação dos interessados.

17.8. O Comitente poderá, a qualquer tempo, até a efetiva entrega do bem ao arrematante, revogar o leilão, no todo ou em parte por razões de interesse público devidamente motivadas, ou anulá-lo quando constatada ilegalidade, sem que disso decorra direito a indenização, ressalvada a restituição de valores eventualmente pagos, na forma da lei.

17.9. Após a publicação deste Edital, eventual alteração na composição dos lotes, inclusive

inclusão, exclusão, desdobramento ou reunião de bens, deverá ser formalizada mediante retificação do instrumento convocatório, com a correspondente divulgação pelos mesmos meios utilizados para sua publicação, assegurando-se aos interessados prazo adequado para conhecimento das alterações e, quando estas puderem afetar a formulação dos lances ou as condições de participação, a reabertura do prazo pertinente, observados os princípios da publicidade, isonomia e competitividade.

17.10. O Comitente e o Leiloeiro poderão proceder à correção de erros materiais, formais ou de digitação, desde que tais correções não alterem substancialmente o objeto ou as condições essenciais do certame.

17.11. Integra o presente Edital, para todos os efeitos legais, o **Anexo I – Relação dos Bens Móveis;**

Varginha/MG, 16 de novembro de 2026.

LEONARDO VINHAS CIACCI:57133867672 Assinado de forma digital por LEONARDO VINHAS CIACCI:57133867672 Dados: 2026.11.16 13:45:00 -03'00'

Leonardo Vinhas Ciacci
PRESIDENTE DA AMBASP

ANEXO I LEILÃO
RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Segue descrição dos lotes e respectivas avaliações.

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL	VALOR DE REFERÊNCIA
01	Equipamentos profissionais de topografia, contendo, 01 guarda-sol (Recuperável), mesas (Recuperável) e 2 organizadores de mesa bege (Obsoleto). No estado e condições que se encontra.	200,00	800,00
02	Arquivos de aço, sendo 5 com 4 gavetas, 1 com 5 gavetas e 1 com duas gavetas, duas estantes de prateleira e um armário de aço (Recuperável). No estado e condições que se encontra.	350,00	1.000,00
03	Cadeiras estrutura metálica, verde, sem apoio, cadeira giratória preta, azul e verdes (sucata), um armário de aço (Recuperável), impressora Epson L3250 colorida (Recuperável). No estado e condições que se encontra.	100,00	600,00
04	Informática –CPUS (Obsoleto), suportes de CPU mdf sem rodinha (Obsoleto), suportes de CPU plástico com rodinha (Ocioso), telefones fixos, calculadora, monitores, switch, pares de caixinha de som, teclados, nobreak, estabilizadores, mouses – (Obsoletos), mesa cor tabaco sem gaveta e mesa redonda (Recuperável). No estado e condições que se encontra.	200,00	Não foi possível estabelecer valor de referência para os bens deste lote, por se tratarem de materiais antigos, obsoletos ou fora de comercialização. A ausência de bens equivalentes no mercado e de parâmetros atualizados de depreciação impossibilitou a realização de uma avaliação confiável de seu valor de mercado.
05	Bens diversos- Tampos, mesas, buffet com duas portas de correr, todos na cor tabaco (Recuperáveis), máquina elétrica de escrever e fragmentadora de papel (Obsoletos). No estado e condições que se encontra.	350,00	Não foi possível estabelecer valor de referência para os bens deste lote, por se tratarem de materiais antigos, obsoletos ou

			fora de comercialização. A ausência de bens equivalentes no mercado e de parâmetros atualizados de depreciação impossibilitou a realização de uma avaliação confiável de seu valor de mercado.
06	Bens diversos – mesas de madeira com gavetas, mesa madeira escura estrutura metálica com 06 gavetas, mesas cor bege, mesa cor cinza (Recuperáveis), 1 máquina de escrever elétrica, 1 fragmentadora e suportes de pé (Obsoletos). No estado e condições que se encontra.	350,00	Não foi possível estabelecer valor de referência para os bens deste lote, por se tratarem de materiais antigos, obsoletos ou fora de comercialização. A ausência de bens equivalentes no mercado e de parâmetros atualizados de depreciação impossibilitou a realização de uma avaliação confiável de seu valor de mercado.
07	Bens diversos – Estante com 3 prateleiras e duas portas de correr, buffet com duas gavetas e 3 portas, ambos cor madeira escura, carrinho de transporte, mesa com 3 gavetas cor madeira escura, mesa com 6 gavetas cor madeira escura e mesa com suporte para teclado cor tabaco (Recuperáveis) e quadro de aviso (sucata) No estado e condições que se encontra.	350,00	Não foi possível estabelecer valor de referência para os bens deste lote, por se tratarem de materiais antigos, obsoletos ou fora de comercialização.

			A ausência de bens equivalentes no mercado e de parâmetros atualizados de depreciação impossibilitou a realização de uma avaliação confiável de seu valor de mercado.
08	Peças automotivas – Porcas de lâmina 845B, parafusos de lâmina 845B, dentes internos da caçamba da retroescavadeira JCB, dentes laterais da caçamba da retroescavadeira JCB, parafusos com porcas dos dentes da retroescavadeira, escarificador da motoniveladora 845B, filtros de manutenção periódica da motoniveladora 845B + Retroescavadeira JCB (óleo, ar, combustível e misturador) totalizando em 42 unidades, Câmaras de ar da Motoniveladora 7.50 –16, Câmaras de ar da Motoniveladora 6.50 – 16 ,tanque de expansão do arrefecimento da Motoniveladora 845B, Correias de alternador da Motoniveladora 845B, Galões de 20L de Óleo de Transmissão diferenciais e engrenagens de máquinas pesadas, Galões de 1L de Óleo Lubrificante mineral TMR5GL – 590,peças diversas avulsas de máquinas pesadas e 1 compressor CM 7H15 2V 24V 4FIX FLEX GREEN (Novos). No estado e condições que se encontra.	800,00	Não foi possível estabelecer valor de referência para os bens deste lote, por se tratarem de materiais antigos, obsoletos ou fora de comercialização. A ausência de bens equivalentes no mercado e de parâmetros atualizados de depreciação impossibilitou a realização de uma avaliação confiável de seu valor de mercado.
09	04 Lâminas para motoniveladora 845B, com 13 furos, largura 15 cm x 0,75 de espessura, cor amarelo, 10 Lâminas para motoniveladora 845B, com 13 furos, largura 20cm x 2cm de espessura, cor vermelha, 01 pneu 17.5 -25 para motoniveladora 845B (Novos) e carcaças de pneus (sucata). No estado e condições que se encontra.	1.500,00	10.000,00
10	Bens diversos – estante de aço com 5 prateleiras, mesa de madeira com estrutura metálica com 6 gavetas, estantes pequenas com 2 prateleiras, mesas pequenas de madeira com estrutura metálica com 3 gavetas, mesa tabaco com 3 gavetas, mesa madeira escura com estrutura metálica com 3 gavetas (Recuperáveis), cortinas cor bege, persianas com bege (algumas sucatas e maioria obsoleto) , 2 ares condicionados (Recuperáveis). No estado e condições que se encontra.	500,00	Não foi possível estabelecer valor de referência para os bens deste lote, por se

			tratarem de materiais antigos, obsoletos ou fora de comercialização. A ausência de bens equivalentes no mercado e de parâmetros atualizados de depreciação impossibilitou a realização de uma avaliação confiável de seu valor de mercado.
11	Retroescavadeira JCB, modelo 3C, chassi 9B9214T94DBDT4608, n° série motor S1N034078, ano 2014. (Ociosa) No estado e condições que se encontra.	100.000,00	170.000,00
12	Motoniveladora Case, modelo 845B, PIN HBZN0845PEAF03312, ano 2014 (Ociosa). No estado e condições que se encontra.	220.000,00	450.000,00
13	11 Aparelhos celulares – Alcatel OneTouch e 03 aparelhos – Samsung GT E2220 (Obsoletos – Nunca utilizados, na caixa – alguns sem carregador)	30,00	50,00